



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da necessidade da contratação:

Licitação para Ata de Registro de Preço para aquisição de 25 computadores *Desktops* e 5 computadores *Notebooks*, destinados as atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, e para implantação do novo Setor de Cadastro Municipal. Poderá a administração adquiri-las com economicidade, transparência e legalidade, cumprindo assim com a Lei de Licitações Nº 8.666/93, e de acordo com Estudo Técnico Preliminar.

Caracterização do Objeto:

Licitação para abertura de Ata de Registro de Preço para aquisição de 25 computadores *Desktops* e 5 computadores *Notebooks* destinados às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, e para implantação do novo Setor de Cadastro Municipal.

Definição e Descrição Técnica do Objeto:

As quantidades e descrições são as constantes no Processo de Compra 35682/2022

Orçamento Detalhado:

Valor estimado de **R\$ 233.587,50**

Definição da Estratégia e Prazos:

- Todos os equipamentos fornecidos devem atender de forma irrestrita as especificações técnicas e características mínimas constantes no ETP;
- As garantias de *hardware* e as documentações e certificações devem ser atendidas conforme as indicadas na ETP;
- Os equipamentos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações técnicas exigidas na proposta, no que tange às suas características mínimas e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis;
- Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- A substituição dos equipamentos entregues que apresentarem qualquer defeito deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, por outro de igual modelo ou superior, devendo manter as mesmas características técnicas mínimas dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o valor contratado. Os demais casos será avaliado pelo fiscal de contrato que verificará e ponderará sobre o atendimento das características exigidas.

Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:

05.01.04.122.0002.2221.3449052000000.0001 (128/2022)

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

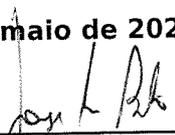
O pagamento será realizado mediante empenho, e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega e confirmação dos equipamentos.

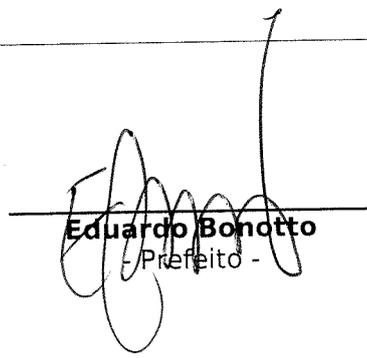
Servidor responsável:

Nome: Renan Streck Donato
Cargo: Técnico em Informática
Escolaridade: Ensino Superior
Telefone: (55)99134-9382

São Borja, 24 de maio de 2022.

APROVADO:


Jorge Adilson Almada Britto
- Secretário Municipal da Fazenda -
Decreto nº 18.417


Eduardo Bonotto
- Prefeito -



**Estudo Técnico Preliminar
(ETP)**

Aquisição de computadores desktops e notebooks

Prefeitura Municipal de São Borja

Secretaria Municipal da Fazenda

São Borja, fevereiro de 2022
Versão 1.0

R



1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de 25 computadores *desktops* e 05 *notebooks*.

3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

3.1. Necessidades do Negócio em relação aos Computadores *Desktops* e *Notebooks*

O uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas possibilita aos órgãos da Administração Pública programarem medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis a população.

A presente proposta de aquisição demonstra-se importante para a manutenção da continuidade e mobilidade dos trabalhos executados pelos usuários Servidores da SMF. Possibilitará a substituição dos equipamentos antigos, que se encontram sem serviço de garantia técnica e defasados tecnologicamente.

Nos últimos anos a tecnologia tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, a maior parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas da unidade.

Desde o mês de março de 2020 onde foi ordenado o trabalho remoto a ser executado pelos diversos setores, motivado pelo COVID-19, houve uma grande demanda por notebooks.

Os Técnicos em Informática lotados na SMF atenderam diversos pedidos e solicitações de computadores com problemas por deságio tecnológico e uma crescente demanda de aquisição de notebooks novos, depois de tanto, foi necessário em muitos casos reativar



equipamentos com problemas como baixa autonomia das baterias, lentidão por não possuírem discos do tipo (SSD) e com pouca memória (RAM), para suprir a falta de equipamentos.

Atualmente, existem 40 equipamentos computadores na SMF, grande maioria já possui mais de 05 anos de uso, mais especificamente, dos 40 computadores: somente 15 são equipamentos de até 03 anos de uso - adquiridos no último registro de preços de 2018); e os demais são todos equipamentos defasados e “ultrapassados” tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista contábil, ou seja, totalmente depreciados (IN SRF nº 004/1985). Também não há possibilidade de substituir equipamentos em caso de defeito—não existem itens reservas e até o reestabelecimento do equipamento; ficando o usuário, nestes casos, impossibilitado de continuar suas atividades, causando prejuízo das atividades administrativas.

Desse modo, identificou-se a necessidade aquisição de *desktops* para substituição dos equipamentos ultrapassados e da disponibilização de notebooks para proporcionar a realização de atividades externas por auditores, fiscais e para a realização do projeto de Criação do Setor de Cadastro Municipal que está em fase de implantação.

Assim, a presente proposta de aquisição demonstra-se importante para a melhoria da mobilidade e manutenção da continuidade dos trabalhos executados pelos Servidores da SMF, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados.

3.1.1. Configurações dos Computadores *Desktops*

Os equipamentos, *Desktops* e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. Informar marca, modelo e *partnumber* do *desktop* e monitor na proposta que será conferido durante a entrega;

O produto deverá ser das gerações mais recentes ofertadas pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no descritivo técnico abaixo, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

PLACA MÃE:

- Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MHz ou superior;
- Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes;
- Para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;
- Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
Coordenadoria Geral da SMF / TI

Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Equipamentos - 2022

ETP v1.0

- Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- Deverá possuir 8 (oito) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0;
- A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização,

BIOS:

- BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta;
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PROCESSADOR:

- Possuir 06 (Seis) núcleos e 12 (doze) threads com clock base de 2.90GHZ e turbo boost até 4.30GHZ com 12MB de cache ou superior;
- Processador com performance, mínima, de 12.300 (doze mil, e trezentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;
- O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-10400, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
- Processador gráfico integrado;
- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM:

- No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
- Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;

DISCO RIGIDO:

- Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;

GABINETE:

- Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.500cm³, não serão aceitos



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
Coordenadoria Geral da SMF / TI

Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Equipamentos - 2022

ETP v1.0

gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento.

- Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5” interno;
- Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior.

TECLADO:

- Teclado ABNT2 com conector USB;
- O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.

MOUSE:

- Mouse Ótico com conector USB
- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”);
- O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.

MONITOR DE VÍDEO:

- Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores
- Display VA ou IPS acabamento antirreflexo;
- Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA e uma digital podendo ser HDMI ou Display Port;
- Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos;
- Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem;
- O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;
- O monitor deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.

SISTEMA OPERACIONAL:

- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE:

- O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado



pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento.

- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

- Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica;
- O microcomputador deve ser homologado pela Microsoft para o sistema operacional Windows 10, comprovado através da apresentação do certificado de compatibilidade emitido pela Microsoft
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD ou CIM Fórum Participatory”. Apresentar página impressa onde consta tal informação;
- Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta.
- Deverá constar na proposta e declaração do fabricante o Partnumber do produto ofertado; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.
- Informar marca, modelo e partnumber do desktop e monitor na proposta.

3.1.2. Configurações dos Computadores *Notebooks*

Os equipamentos, notebooks ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. Informar marca, modelo e partnumber do notebook na proposta que será conferido durante a entrega; não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta.

O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;



CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

PROCESSADOR:

- Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de no mínimo 1.00GHZ, turbo boost de no mínimo 3.60 GHz e 6MB de cache; Processador com performance, mínima, de 7.750 (sete mil, oitocentos e dez) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;
- O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php
- Caso ocorra oscilação da pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência.
- Para efeitos de referência, foram utilizados os processadores Intel® Core™ i5-1035G1, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
- Processador gráfico integrado;
- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM:

- No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
- Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 12GB;

BIOS:

- BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta;
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PLACA MÃE:

- Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador.
- Deverá possuir segurança criptografada TPM 2.0 dos tipos: Firmware ou Chip.

ARMAZENAMENTO:

- Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; Apresentar Part Number do mesmo;



INTERFACE DE REDE:

- 01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrado ao equipamento
- ou através de adaptador USB para RJ45; o adaptador não necessariamente precisa ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

PLACA DE REDE WIRELESS:

- Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ac ou superior;
- Bluetooth 4.0 integrado;

GABINETE:

- Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç");
- Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões;
- Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete;
- Deverá possuir teclado numérico intergrado ao equipamento;
- Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta.

BATERIA:

- O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

- Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;
- 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio.
- 01(um) conector HDMI;
- Possuir webcam com microfone integrada ao equipamento.

TELA:

- Tela de padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1920x1080) de no mínimo 15.6" Polegadas HD ou superior.

SOFTWARES:

- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE:

- O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia On-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes e 12 meses para a Bateria com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Deverá ser informado na proposta,



partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento.

- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- A Garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante após o seu recebimento.

DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

- Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica;
- O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade;
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD ou CIM Forum Participatory”. Apresentar página impressa onde consta tal informação;
- Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta
- Deverá constar na proposta e declaração do fabricante o Partnumber do produto ofertado; Não serão aceitos equipamentos descontinuados.
- Informar marca, modelo e partnumber do notebook na proposta.

4. JUSTIFICAVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da Solução Escolhida



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
Coordenadoria Geral da SMF / TI

Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Equipamentos - 2022

ETP v1.0

Solução Escolhida: Aquisição de 25 Computadores completos do tipo *Desktop* e 05 *Notebooks*.

Serviços que compõem a solução

36 (trinta e seis) meses de garantia e suporte corretivos prestados *on-site*.

Justificativa

Primeiramente, cabe destacar que o levantamento da necessidade de 25 computadores *desktops* e 05 *notebooks* foi baseado na real necessidade de substituição de equipamentos e na demanda de implantação do novo Setor de Cadastro Municipal, que contará com nova equipe a ser designada/contratada.

Ademais, durante a etapa de planejamento da contratação, a equipe aventou a possibilidade de locação dos equipamentos frente a aquisição. Entretanto, a equipe localizou documentos que mostram que a prática de locação de equipamentos de TI é condenada pelo Tribunal de Contas de União, exceto para períodos de uso curto e específico. Como comprovação do posicionamento da Corte, segue trecho do AC-3091-45/14-Plenário:

Foram encontrados apenas dois artigos publicados em revistas especializadas, dos quais se destacam os seguintes trechos:

"(...) alugar vale a pena quando é preciso cumprir projetos de curto prazo, em situações de sobrecarga de trabalho, para viagens de funcionários ou quando a empresa participa de convenções e exposições. As situações mostram que o aluguel está diretamente relacionado a negócios de curto período de duração". (BALIEIRO, Sílvia. Quando alugar vale a pena. Revista Info Exame, v. 14, n. 160, p. 118-119, jul. 1999)

Tal definição está bastante alinhada com o praticado pelo TCU em suas próprias contratações, basta ver a exposição de motivos feita pela Secretaria de Tecnologia da Informação no processo TC 013.673/2009-0, que trata da aquisição de microcomputadores, [em que consta o seguinte] (...):

"12. A previsão de quarenta e oito meses para a garantia on-site deve-se à configuração e vida útil estimada para o equipamento que se pretende contratar. Microcomputador com a configuração em questão tem previsão de vida útil de, no mínimo, quatro anos. Na compra de microcomputadores, é prática comum no mercado a contratação de garantia e de serviços de suporte por igual período."

De tais excertos, depreende-se que a locação de equipamentos de informática é apropriada para períodos específicos, geralmente curtos. No caso de microcomputadores isto se deve ao fato de que a vida útil de tais equipamentos é de, no mínimo, três anos.

Destarte, verifica-se que a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que a locação de equipamentos de informática é medida excepcionalíssima, devendo restar inequivocamente demonstrada nos autos a vantajosidade da opção pela locação em detrimento da aquisição, quando for adotada tal solução."



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
Coordenadoria Geral da SMF / TI

Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Equipamentos - 2022

ETP v1.0

Em pesquisa de preços realizada frente a fornecedores verificou-se que o preço de aquisição é compatível com o preço praticado no mercado. Dessa forma, observa-se vantajosidade na aquisição dos equipamentos.

4.2. Benefícios Esperados

Id	Benefícios
1	Elevação da eficiência e eficácia dos serviços prestados pelos Servidores.
2	Possibilidade de realização das atividades de apoio e atividades finalísticas em campo com maior eficiência.

5. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Id	Necessidades
1	Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Recursos Materiais

Recurso 1:	Não há necessidades de recursos materiais adicionais para execução contratual.
-------------------	--

6.2. Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
Coordenadoria Geral da SMF / TI

Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Equipamentos - 2022

ETP v1.0

Função 1:	Gestor do Contrato
Formação:	Servidor público com conhecimentos de gestão de contratos.
Atribuições:	Gerir a execução do contrato.
Designação:	<i>Secretário Municipal da Fazenda ou a quem delegar a função.</i>

Função 2:	Fiscal do Contrato
Formação:	Servidor público com conhecimentos de fiscalização de contratos de TI.
Atribuições:	Fiscalizar tecnicamente o contrato.
Designação:	<i>Renan Streck Donato – Técnico em Informática, Matrícula 1618</i>

7. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Evento 1:	Após o período de garantia e manutenção corretiva <i>on-site</i> de 36 (trinta e seis) meses, não haverá necessidade de ações contratuais.
Ação de contingência:	Elaborar novo estudo de necessidades de aquisição.

8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES DO ESTUDO

É importante destacar que, o estudo em tela atende especificamente ao cenário proposto em quantidades e ao uso a que se destina. Não sendo recomendável o uso das descrições técnicas em outros fins ou aplicações diversas, bem como não é recomendável o fracionamento de itens que foram agrupados, ex: separar os monitores dos *desktops* em itens na contratação.

As descrições técnicas foram analisadas e estudadas para melhor atender a situação específica, não sendo autorizado o uso em outros projetos, pois foram realizadas para atender especificamente este estudo, em quantidades, qualidade e forma. Dessa forma, segue para aprovação o presente estudo técnico preliminar, solicitado para descrever tecnicamente produtos com vistas a aquisição pelo município.

Aprovo,



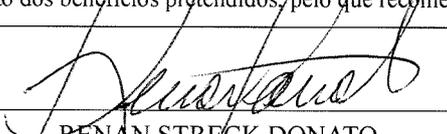
Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
Coordenadoria Geral da SMF / TI

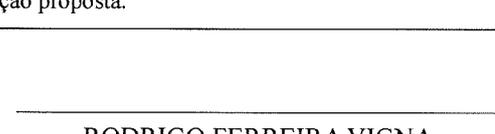
Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Equipamentos - 2022

ETP v1.0

Integrantes Técnicos

O presente planejamento foi elaborado em harmonia e analogia com a Instrução Normativa nº 4/2014 – Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

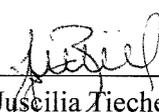

RENAN STRECK DONATO


RODRIGO FERREIRA VIGNA

São Borja, 09 de ~~FEVEREIRO~~ de 2022.

Integrantes Requisitantes

O presente estudo está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.


Juscélia Tiecher Bonapaz
Coordenadora da SMF

São Borja, ____ de ____ de 2022.

Autoridade Competente

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas. Descreve tecnicamente produtos e/ou equipamentos com vistas a aquisição pelo Município. Atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.


Jorge Adilson Almada Britto
Secretário da SMF

São Borja, ____ de ____ de 2022.